



**Safra**

Banco Safra S.A

---

# Política de Rateio de Operações

---

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. REGRAS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
4.1. APLICABILIDADE .....	3
4.2. PRINCÍPIOS GERAIS .....	3
4.3. REGRAS POR MERCADO .....	4
4.4. EXCEÇÕES .....	4
4.5. GUARDA DOS REGISTROS .....	4

## 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios de rateio das ordens de compra e venda de ativos, dos fundos de investimento geridos, buscando o tratamento equitativo e evitando a possibilidade de transferência de riqueza entre os agentes envolvidos nas operações.

## 2. ABRANGÊNCIA

J. Safra Asset Management Ltda  
Banco J. Safra S.A.  
Banco Safra S.A.  
Emerald Gestão de Investimentos Ltda

## 3. RESPONSABILIDADES

- Mesas de Operações das Gestoras: são as responsáveis primárias pelo cumprimento da presente política;
- *Asset Riscos*: diariamente a *Asset Riscos* procede a checagem das operações, verificando a aderência a esta política e encaminhando as não conformidades ao *Asset Compliance*;
- *Asset Compliance*: solicita à Mesa responsável as justificativas para as exceções e as avalia à luz da presente política. Também é responsável por manter esta política atualizada e arquivar as evidências dos controles realizados.

## 4. REGRAS E DEFINIÇÕES

### 4.1. APLICABILIDADE

Estas regras serão aplicadas aos fundos regidos pela ICVM 555 e suas alterações posteriores.

### 4.2. PRINCÍPIOS GERAIS

- Prioritariamente, as operações de compra e venda terão os comitentes (fundos de investimento) identificados tempestivamente e terão preços médios coincidentes para todos os fundos envolvidos.
- Nos casos em que não houver possibilidade de identificação tempestiva dos comitentes haverá rateio do conjunto de ordens envolvidas, sempre pelo preço médio de negociação das operações.
- As operações poderão ser grupadas quando estas forem de interesse de mais de um fundo, sendo que este agrupamento será definido pelo gestor, o qual deverá considerar os patrimônios, níveis de risco, regulamentos, ingresso ou saída líquida de recursos e outros fatores relevantes dos fundos.
- Todas as operações deverão ter preços dentro do intervalo de negociação ocorrido no mercado do dia em questão.



#### 4.3. REGRAS POR MERCADO

- **Mercado de Ações:** As operações neste mercado, independentemente da classe dos fundos envolvidos, terão ordens com identificação tempestiva dos comitentes e serão distribuídas pelo preço médio obtido.
- **Títulos Privados de Renda Fixa – Mercado Primário:** Para os negócios realizados no mercado primário de títulos privados, as ordens serão emitidas em blocos. Nestes casos, previamente a realização da operação, a alocação por fundo será encaminhada às áreas de *Asset Riscos* e *Asset Compliance*. Caso ocorra alteração, a nova alocação será reenviada com as justificativas. A distribuição ocorrerá ao final do dia pelo preço médio.
- **Títulos Privados de Renda Fixa – Mercado Secundário:** As operações de títulos privados ocorridas no mercado secundário serão realizadas mediante identificação tempestiva dos comitentes e terão preços médios uniformes em função do horário de realização destas.
- **Títulos Públicos Federais:** As operações envolvendo títulos públicos federais serão realizadas mediante identificação tempestiva dos comitentes e registradas por preços médios uniformes em função do horário de realização destas.
- **Mercado futuro:** Também no mercado futuro a identificação dos comitentes será tempestiva e os preços médios de registro serão uniformes em função do horário de negociação.

**Observação:** poderão ocorrer situações em que a quantidade negociada será muito pequena, apresentando a impossibilidade matemática de alcançar preço médio uniforme para todos os fundos envolvidos, como por exemplo, quando um dos fundos negociou apenas uma unidade do ativo. Nestes casos procede-se a escolha do(s) lote(s) que produza(m) a menor distorção possível em relação ao preço médio.

#### 4.4. EXCEÇÕES

Listamos abaixo situações especiais onde, independentemente do mercado, as operações serão negociadas em blocos ao longo do dia e rateadas pelo preço médio para todos os fundos envolvidos.

- **Realização de operações ao longo do dia (rolagem):** operações realizadas no mercado de derivativos, normalmente em grande volume e em um conjunto significativo de fundos, ao longo do dia, com a finalidade de manutenção da exposição a um determinado fator de risco em vencimento mais longo. Quando da ocorrência destas operações, os gestores encaminharão previamente a sua realização, a alocação por fundo às áreas de *Asset Risco* e *Asset Compliance*. Caso ocorra alteração, a nova alocação será reenviada com as justificativas. A distribuição ocorrerá no final do dia pelo preço médio.
- **Mudanças significativas nas carteiras dos fundos:** operações realizadas, também em grande volume e em quantidade significativa de fundos, ao longo do dia, com a finalidade de alteração da posição em algum fator de risco. Quando da ocorrência destas operações, os gestores encaminharão previamente a sua realização, a alocação por fundo às áreas de *Asset Risco* e *Asset Compliance*. Caso ocorra alteração, a nova alocação será reenviada com as justificativas. A distribuição ocorrerá no final do dia pelo preço médio.

#### 4.5. GUARDA DOS REGISTROS

As evidências dos controles adotados serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.